



Prefeitura Municipal de Sobral

C.G.C. 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0552 (PABX)

SOBRAL — CEARÁ

LEI Nº 042/91

Considera de Utilidade Pública a Fundação Educacional Doutor Juvêncio de Andrade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL


Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Considerado de Utilidade Pública a Fundação Educacional Doutor Juvêncio de Andrade, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e fôro nesta cidade, constituída com prazo de duração ilimitada, com finalidade de promover a educação e assistência social em todos os níveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
27 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL